CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda VEREADORA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 2025

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 17 de 2025, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos que integram o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município do Natal e dá outras providências".

.

Art. 1º A alínea b, inciso II, art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 17 de 2025 passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 10
> II - b) Formação de nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 29 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem por finalidade assegurar clareza e objetividade nos requisitos de escolaridade para ingresso no cargo do Grupo de Nível Médio, evitando interpretações que possam restringir indevidamente o acesso de candidatos com formação superior. A nova redação mantém a exigência de diploma reconhecido pelo MEC, em conformidade com os princípios da isonomia e da transparência nos concursos públicos, além de garantir coerência com o disposto nas demais alíneas do artigo.



SAMANDA ALVES

Vereadora